

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 01/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 80/2025**

**1. PREÂMBULO**

O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO, inscrito no CNPJ sob o n. 03.887.256/0001-50, com sede na Rua Almeida Cardoso, n. 200, Centro, CEP 89.460-076, Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, representado por seu Presidente, Senhor JULIANO POZZI PEREIRA, brasileiro, Prefeito do Município de Irineópolis/SC, inscrito no CPF sob o n. \*\*\*.173.049-\*\*, e por seu Diretor Executivo, Senhor LUIZ CÉSAR BATISTA, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. \*\*\*.864.019-\*\*, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que realizará processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, vinculado ao PROCESSO LICITATÓRIO N. 01/2024, CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N. 01/2024, que tem por objeto o “credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde nas áreas de assistência e atendimento médico em regime ambulatorial, de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, excluídos os serviços de urgência e emergência, e fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais (OPM’s), complementando serviços de saúde ofertados pela rede de saúde pública aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS”.

**2. OBJETO**

2.1. Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação da pessoa jurídica **PIRES E PIRES PRESTADORA DE SERVIÇOS À SAÚDE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 19.814.322/0001-00, para prestação de serviços de saúde nas áreas de assistência e atendimento médico em regime ambulatorial, de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, excluídos os serviços de urgência e emergência, e fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais (OPM’s), complementando serviços de saúde ofertados pela rede de saúde pública aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

**3. DO PREÇO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. O preço estimado para essa inexigibilidade é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para um período de 12 (doze) meses.

**4. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

4.1. A habilitação jurídica da empresa está vinculada ao PROCESSO LICITATÓRIO N. 01/2024, CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N. 01/2024, cuja análise e aprovação se deu pela comissão de licitações/credenciamento.

**5. DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. A ratificação da inexigibilidade de licitação é realizada, neste ato, pela Autoridade Superior do Consórcio CISAMURC.

5.2. O referido ato será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Santa Catarina, endereço: [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), órgão oficial de divulgação do Consórcio, no endereço eletrônico [www.cisamurc.sc.gov.br](http://www.cisamurc.sc.gov.br), e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), <https://pncp.gov.br>.

**6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. O foro da cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta inexigibilidade dos atos dela decorrentes.

Canoinhas (SC), 17 de dezembro de 2025.

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO

JULIANO POZZI PEREIRA

Presidente

LUIZ CESAR BATISTA

Diretor Executivo